PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 023/2015.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1500/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1500/2014, datada de 15/12/2014, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício de 2015, passa a ser acrescido dos seguinte item, conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM

- **Construção da Unidade de Saúde da Família da Sede do Município.**

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 15 de junho de 2015.

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
APROVADO
Em 06/07/2015
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

RECEBI EM.
TENEUNHA
15/06/15

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 – Centro – CEP 29640-000 – Santa Leopoldina – Espírito Santo.
PABX: (27) 3266-1181/ 1277 – FAX: (27) 3266-1125 – CNPJ 27.165.521/0001-55
E-mail - pmsles.@hotmail.com